



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI COMPLEMENTAR Nº 209

(Projeto de Lei Complementar nº 10/2023, de autoria do Executivo Municipal)

“ALTERA O ART. 294 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS”.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o art. 294 da Lei Complementar nº 142, de 12 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Santa Cruz das Palmeiras, que passará a vigorar, com a seguinte redação:

Art. 294. Estão isentas da Taxa de Licença para Execução de Obra Particular:

I - a limpeza ou pintura externa de prédios, calçadas, muros e grades;

II - a construção de barracões destinados à guarda de materiais para obra já licenciada pelo Município, devendo ser demolido após o término da mesma;

III – as obras de reforma, construção ou ampliação de prédio(s) das entidades privadas sem fins lucrativos, sediadas em Santa Cruz das Palmeiras e declaradas por Lei como entidades de utilidade pública, quando apresentarem projetos a serem custeados, total ou parcialmente, com Emendas Parlamentares, Convênios ou outros ajustes celebrados com o Município, Estado ou União.

Parágrafo único. A isenção eu trata o inciso III incide sobre a taxa de aprovação e substituição ou modificação de projetos.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

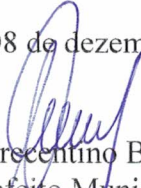


Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Santa Cruz das Palmeiras, 08 de dezembro de 2023.


José Crescentino Bussaglia
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em: 08/12/2023.

Manoel Pinto da Silva Junior - Chefe de Gabinete